



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 - PREGÃO 03/2022- ELETRÔNICO

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de computadores, notebooks e servidor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESPOSTA

Trata-se de e mail encaminhado pelo representante da Pessoa Jurídica ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, formulando pedido de esclarecimento acerca dos termos do Edital do Pregão 03/2022-Eletrônico e seus anexos, nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO 1 (item 25 subitem 25.1.2):

O termo de referência solicita no item 25, subitem 25.1.2(Características técnicas mínimas do computador) o seguinte:

“Processador I5 de décima geração”

Tendo em vista, que em licitações é vetado o direcionamento de marca e modelo sem que haja uma justificativa técnica, conforme Lei 8.666/93 art. 7º, § 5º e no art. 15, § 7º, inc. I, entendemos que serão aceitos processadores AMD desde que atendam as características apresentadas nas especificações do edital. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: Conforme o item 27. Do edital:

27.1. Considerando o disposto no Ato da Mesa n. 04/2021, que determina, no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba, a adoção, para fins de padronização de aquisição de computadores, notebooks, monitores e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

servidores, da marca DELL (“Art.2º - Para os próximos certames licitatórios para aquisição de computadores, notebooks, monitores ou servidores, deverá constar no instrumento convocatório a marca Dell e o número do processo administrativo de padronização nº 48/2020”), os equipamentos ofertados pelas licitantes no bojo deste processo deverão ser necessariamente da fabricante DELL

Assim sendo, a marca ofertada deve ser **necessariamente da fabricante DELL**.

No item 25.1.2 : Características técnicas mínimas do computador:

Indicamos que os requisitos solicitados são **MINIMOS, e não taxativos**.

Desta forma, o Processador I5 de décima geração solicitado refere-se a um requisito MINIMO. **Assim, caso seja ofertado um equipamento da fabricante DELL, que atenda todos os requisitos do edital e com processador cuja performance seja igual ou superior ao Processador I5 de décima geração, será aceito.**

Indaiatuba/SP, aos 24 de agosto de 2022


NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeira - Portaria nº 143/2022